



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 03 de março, 2015.

Ofício Gab. Nº 072/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 010/2014, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação à Lei Municipal nº 4.399, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.874, de 02 de junho de 2004, referentes às condições de sossego e bem-estar público no que tange a emissão de níveis sonoros, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que a Administração através de seus órgãos competentes adotará as medidas necessárias para a intensificação da fiscalização da propaganda volante aos domingos e feriados.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA